



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

LEI Nº 4288/2004

**TORNA PERMANENTE O PROJETO “QUARTA NO PARQUE”,
ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

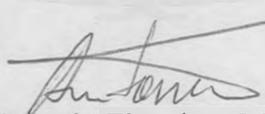
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se de efeito permanente o projeto “Quarta no Parque”, a ser realizado todas as quartas-feiras, à partir das 19:00 horas, na Praça João Pinheiro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de Novembro de 2004.


Antonio Theodoro Mendes
Presidente


Antonio Luiz de Almeida
1º Secretário